



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 564

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORUMBÁ A CRIAR 34 (TRINTA E QUATRO) CARGOS DE PROFESSOR PRIMÁRIO A — NÍVEL 5 (CINCO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º — Fica autorizado o Executivo Municipal a criar 34 (trinta e quatro) cargos de Professor Primário A — nível 5.

Artigo 2º — A despesa decorrente da ampliação do Quadro de Professor Primário, correrá por conta da dotação própria do Orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, - 22 DE ABRIL

DE 1969.

  
(DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES)

PREFEITO MUNICIPAL